

Esclarecimento nº 2  
Concorrência nº 90001/2024

A empresa AXA nos solicitou os seguintes esclarecimentos:

1 - Pedimos confirmar expressamente de que há cobertura de morte acidental.

**Resposta:** O compartilhamento de risco, objeto do presente contrato, está associado a coberturas decorrentes de contrato previdenciário, dos Regulamentos dos Planos de Benefícios e das regras de concessão de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS. Havendo concessão de pensão junto ao RPPS, decorrente de morte acidental, resultará em requisito de elegibilidade cumprido para a concessão de benefícios no âmbito dos planos de benefícios da Funpresp.

2 - Informar em planilha Excel a Massa de Vidas Seguradas, contendo capital segurado, gênero e idade, informando dados de afastados e/ou aposentados. O envio dos dados anonimizados com algum código identificador fictício, não ferem nenhum princípio de proteção de dados da LGPD.

**Resposta:** A Fundação optou, no Edital de Licitação, em conceder informações agregadas, já disponibilizadas no “Anexo I do Projeto Básico – Tabela A e Tabela B” e “Anexo II do Projeto Básico – Informações Complementares”.

3 - Informar a Base de sinistros histórica (mínimo 5 anos – idealmente 10 anos) atualizada por vida (de forma anonimizada) e cobertura, se possível contendo as informações de: cobertura sinistrada, causa do sinistro (principalmente pedimos identificar quais foram os sinistros decorrentes da COVID-19), código CID, data de ocorrência, data de aviso, capital segurado, valor pago e valor pendente.

**Resposta:** A Fundação optou, no Edital de Licitação, em conceder informações agregadas, já disponibilizadas no “Anexo II do Projeto Básico – Informações Complementares”.

Brasília/DF, 04 de abril de 2024

João Batista de Jesus Santana  
Pregoeiro